

# PUBLICIDADE LEGAL

**BANRISUL ICATU PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 14.159.197/0001-10  
NIRE nº 43300057909

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023**

(Lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976)

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de outubro de 2023, às 17h00min, na sede social da Banrisul Icatu Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia representando o total do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Compareceu, ainda, Gustavo de Brito Pinto Leite, convidado a secretariar os trabalhos. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: César Luiz Salazar Saut; Secretário: Gustavo de Brito Pinto Leite. **5. ORDEM DO DIA:** (1) Ratificar a ciência das renúncias apresentadas por 2 (dois) membros titulares do Conselho de Administração da Companhia; (2) Deliberar sobre a eleição de novo membro titular do Conselho de Administração da Companhia; e (3) Ratificar a atual composição do Conselho de Administração da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade e sem reservas: **6.1** Ratificaram a ciência das renúncias apresentadas pelos Srs. **CIDMAR LUIS STOFFEL**, brasileiro, casado, empresário, titular da carteira de identidade nº 1042234599, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.857.240-87 e **CLAUDIO COUTINHO MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da carteira de identidade nº 2651810, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.256.207-72, aos cargos de membros titulares do Conselho de Administração da Banrisul Icatu Participações S.A., na forma das cartas de renúncia recebidas pela Companhia em 27/06/2023 e 22/08/2023, respectivamente; **6.2** Deliberaram a eleição do Sr. **ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade nº 1050895455, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.222.220-72, com endereço residencial na Rua Artur Rocha, nº 1165, apto 301, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90450-171, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, em substituição ao Sr. **CLAUDIO LEITE GASTAL**, cujo mandato foi estendido, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2023. A investidura do Sr. **ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR** no referido cargo se dará mediante assinatura do respectivo termo de posse em até 30 (trinta) dias, a contar da presente data, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei nº 6.404/1976; e **6.3** Ratificaram a atual composição do Conselho de Administração da Banrisul Icatu Participações S.A., conforme abaixo:

Membros	Cargos/Funções
Luciano Soares	Presidente do Conselho de Administração
Ademar Schardong	Membro Titular do Conselho de Administração
Artur José de Lemos Júnior	Membro Titular do Conselho de Administração
Luis Carlos Caio Tomazeli	Membro Titular do Conselho de Administração
Vago	Membro Titular do Conselho de Administração
Vago	Membro Titular do Conselho de Administração

**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos representantes dos acionistas e pelo secretário. Porto Alegre, 30 de outubro de 2023. Assinaturas: (ass.) César Luiz Salazar Saut – Presidente; (ass.) Gustavo de Brito Pinto Leite – Secretário; (ass.) Icatu Serviços de Administração Previdenciária e Consultoria S.A. – Acionista; e (ass.) Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Acionista. Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2023.  
Gustavo de Brito Pinto Leite  
Secretário

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)
-  [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS



\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

# PUBLICIDADE LEGAL

**BORRACHAS VIPAL S.A.** - CNPJ/MF nº 87.870.952/0001-44 - NIRE 43.300.029.115. Companhia Aberta. Edital de Primeira Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da espécie quirográfaria, a ser convocada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Borrachas Vipal S.A., a ser realizada em 01 de fevereiro de 2024. A Borrachas Vipal S.A., companhia aberta registrada perante a CVM (categoria A), com sede na Cidade de Nova Prata/RS, na Rua Buarque de Macedo, nº 365, Centro, CEP 95320-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 87.870.952/0001-44 ("Emissora"), em conjunto com a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), nos termos da Cláusula 9.2 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, a ser Convocada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Borrachas Vipal S.A., datado de 25/08/2023 e aditado em 19/09/2023 ("Escritura de Emissão"), e da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), vêm, pelo presente edital, **convocar** os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, a ser convocada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão"), para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no **dia 01 de fevereiro de 2024, às 9 horas, de forma exclusivamente digital e remota**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, contado da data de realização da assembleia geral de debenturistas ("AGD"), prorrogável automaticamente por mais 60 (sessenta) dias, em exceção ao disposto na Cláusula 7.1, item (i) da Escritura de Emissão, para que a Emissora, o Garantidor PJ e o Garantidor PF (conforme definidos na Escritura de Emissão) formalizem e registrem o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido na Escritura de Emissão) nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes; e (ii) a autorização para que os representantes legais da Emissora e do Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta AGD. **Informações Gerais:** A AGD será realizada através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora, apenas aqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio dos documentos indicados abaixo para os endereços eletrônicos [agente@vortex.com.br](mailto:agente@vortex.com.br), [glm@vortex.com.br](mailto:glm@vortex.com.br) e [ri@vipal.com.br](mailto:ri@vipal.com.br), com o assunto do e-mail "AGD Vipal", preferencialmente até 2 (dois) dias antes do horário estipulado para realização da AGD, e em qualquer caso até o horário da AGD, observado o disposto na Instrução Normativa DREI 79 e, conforme aplicável, na Resolução CVM 81: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica, (a) cópia da versão do último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital de convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Nova Prata, 11 de janeiro de 2024.

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O  
**APP JC**

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

Últimas notícias  
Versão para folhear  
Notificações das notícias mais importantes




# PUBLICIDADE LEGAL

## DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/ME nº 92.665.611/0001-77 • NIRE 4330003221 || CVM nº 00934-2 • Companhia Aberta

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:30 horas do dia 05/02/2024 em nossa sede social, na Avenida Industrial Belgraf, nº 865, CEP: 92.990-000, em Eldorado do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: **a)** Deliberar acerca da alteração do objeto social da Companhia, para inclusão da atividade complementar secundária de exames de análises clínicas; e **b)** Consolidar o Estatuto Social para refletir a alteração deliberada no item acima.

**Informações Gerais para Participação na Assembleia:** **Participação por voto à distância.** A companhia informa que utilizará o processo de voto à distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/22. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida Instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, ou diretamente à Companhia. **Participação pessoal ou por representante.** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, para participarem das Assembleias, deverão observar as disposições previstas no art. 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia, demonstrando sua posição acionária. Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia ora convocada poderão ser depositados até às 18h de 29 de janeiro de 2024 no seguinte endereço: Avenida Industrial Belgraf, nº 865, bairro Industrial, CEP: 92.990-000, Eldorado do Sul/RS. **Documentos relacionados à Assembleia.** Os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia ([www.grupopanvel.com.br/ri](http://www.grupopanvel.com.br/ri)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) na internet. Eldorado do Sul/RS, 11 de janeiro de 2024. Julio Ricardo Andrighetto Mottin, Roberto Luiz Weber, Denis Pizzato, Claudio Roberto Ely, Cristiano Gioia Lauretti e Clarice Martins Costa - Conselheiros de Administração. 

# NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial	(51) 3213 1333
Atendimento ao assinante	(51) 3213 1300
Vendas de assinaturas	(51) 3213 1326
Redação	(51) 3213 1362

## Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS